



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO.
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165

DECRETO N.º 078/2004

“Dispõe sobre Ponto Facultativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, o dia 24/09/2004 (sexta-feira), em todos os Órgãos Públicos Municipais, sobre o efeito da realização do VIII Festival Náutico e VI Festival Cultural, credenciando todos os funcionários na participação direta e indireta das atividades culturais do referido festival.

Parágrafo Único – O Ponto Facultativo, expresso no *caput* desse artigo não se estenderá às atividades essenciais como: limpeza urbana, abastecimento de água, assistência médico-hospitalar e transporte escolar.

Artigo 2.º - Não será aplicado o mesmo procedimento jurídico aos Órgãos Públicos Estaduais e Federais, Autarquias e Fundações e Órgãos Privativos.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia-MT, 21 de setembro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal